

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL N.003/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE COLABORADOR NO
PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE**

1. Disposições Iniciais

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção informa aos interessados que se encontram abertas as inscrições para credenciamento de docente colaborador para atuar no PPGE. Conforme Resolução Interna N° 09.

2. Objetivo do edital

Credenciamento de docente colaborador para o curso de mestrado, para preenchimento de vaga nas linhas de pesquisa: Inteligência Organizacional, Métodos Quantitativos para a Tomada de Decisão, Gestão Integrada e de Energia, Mobilidade Sustentável.

3. Requisitos dos candidatos

3.1 Consoante às necessidades das linhas de pesquisas mencionada no item 2, este processo de seleção destina-se a candidatos que atendam as exigências constantes deste Edital. São considerados elegíveis para o credenciamento os candidatos que satisfizerem os seguintes requisitos e condições (os itens deste tópico tem caráter eliminatório):

- a) Possuir título de Doutor obtido em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados/reconhecidos pela CAPES;
- b) Atuação em pesquisa acerca dos temas da área mencionada no item 2;
- c) Pertencer ao quadro de docentes permanentes da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), oriundo de quaisquer dos campi, em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou de 40h;
- d) Atender a regra de docente exclusivo ao PPGE, após seu credenciamento (item 4 da Resolução Interna do PPGE N° 09);
- e) Produção científica consistente. O candidato deve ter pontuação mínima na avaliação quantitativa, um PQD $\geq 1,5$ e DPD = 5(conforme definido no anexo I).

4. Da inscrição

4.1 A entrega da documentação , especificada no item 4.2, poderá ser realizada , em dias úteis , pessoalmente ou por procuração no período de 01 a 19 de abril de 2019, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria do Programa de Pós -Graduação em Engenharia de Produção , na Universidade Federal de Santa Maria–INPE – Prédio 08, sala 2057, telefone (55) 3220-8619.

4.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar na secretaria do PPGE a seguinte documentação:

- a) Ofício explicitando os motivos e a categoria de enquadramento;

- b) Curriculum vitae gerado pela Plataforma Lattes do CNPq, com destaque para as publicações que serão avaliadas no PQD e DPD, com um print da classificação Qualis Engenharias III;
- c) Plano de atividades para os próximos 6 (seis) anos (dois desse quadriênio e 4 do próximo quadriênio), o qual deve conter sua inserção em linhas de pesquisa do PPGE, disciplinas previstas, capacidade de orientação e planejamento de publicação qualificada em periódicos;
- d) Cópia do projeto registrado no Gabinete de Projetos do Centro de Tecnologia (Para docentes de outros Centros ou Campi, incluir como unidade responsável o PPGE, e unidade participante o centro e departamento de origem);
- e) Declaração assinada de não estar atuando em outro PPG e não participar simultaneamente de outras propostas de cursos novos como docente colaborador ou permanente.

5. Critérios de seleção

5.1 Na primeira etapa, será realizada uma avaliação quantitativa da produção intelectual em periódicos publicados (podendo ser utilizado uma única vez para efeitos de credenciamento ou reconhecimento), relativa aos 3 (três) anos anteriores ao pedido, usando como base os indicadores relacionados a produção docente e qualificada (PQD e DPD), apresentados no Anexo I.

5.2 No caso de produção intelectual em conjunto com docente do PPGE, a divisão de pontuação não deverá ser considerada.

5.3 Caso seja vantajoso para o solicitante, poderá ser considerado o ano do pedido e os dois anos anteriores.

5.4 O Colegiado do PPGE define, como pontuação mínima para que um solicitante seja aprovado na avaliação quantitativa desse edital de docente colaborador, um PQD $\geq 1,5$ (conforme definido no anexo I) e, ainda, DPD igual a 5 (conforme definido no anexo I) observando que tenha pelo menos 1 (uma) publicação em periódico de alto impacto (ou seja, A1, A2 ou B1 ou, ainda, em periódico que tenha fator de impacto medido pelo JCR acima de 1,0, caso não esteja classificado pelo Qualis/CAPES das Eng. III) nos três anos anteriores ao pedido ou como mencionado no item 5.3.

5.5 Somente serão pontuados os registros constantes no Currículo Lattes devidamente comprovados documentalmente.

5.6 Caso o solicitante tenha sido aprovado na primeira etapa, será indicado pelo Colegiado uma comissão composta por docentes permanentes do PPGE que realizará a análise sobre a adequação da produção intelectual do docente com as linhas de pesquisa do PPGE, o plano de atividades apresentado e a contribuição potencial do solicitante, emitindo parecer sobre o alinhamento do pedido com as necessidades do PPGE, para apreciação do Colegiado.

5.7 O credenciamento será realizado através das linhas de pesquisa, que serão definidas através do edital correspondente.

6 Divulgação dos resultados

O resultado será publicado através do e-mail informado pelo candidato, no dia 30 de abril de 2019.

7 Validade do credenciamento

O credenciamento docente, que trata este edital, tem validade para dois anos. O reconhecimento será avaliado segundo os critérios de reconhecimento para permanência junto ao programa.

8 Disposições Gerais

- 8.1 Os documentos apresentados pelos candidatos não deverão ser encadernados;
- 8.2 Os documentos dos candidatos que não forem selecionados ficarão disponíveis para devolução na secretaria do PPGEF até 30 (trinta) dias a partir da divulgação do resultado. Os documentos que não forem retirados neste período serão inutilizados;
- 8.3 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGEF.

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO,
do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal de Santa Maria, aos dois dias do mês de
abril do ano de dois mil e dezenove.**

ANEXO I: PROCEDIMENTO PARA PONTUAÇÃO – PPGEF

A pontuação do docente (IAD) é gerada a partir de sua produção nos últimos 3 anos, considerando os indicadores apresentados no Quadro 1, estabelecidos para refletirem os critérios de avaliação dos programas de pós-graduação pela área das Engenharias III da CAPES:

Quadro 1 - Indicadores para avaliação docente (IAD).

Indicador	Descrição	Peso	Métricas	
FOR PQ/DT	Pontuação bolsista PQ/DT	10%	Sim = 5	Não = 1
FOR h	Índice h - Scopus	5%	$h \geq 8$	6
			$h = 7$	5
			$h = 5 \text{ ou } 6$	4
			$h = 4$	3
			$h = 3$	2
ORI	Quantidade de teses e dissertações defendidas no período	35%	$ORI \text{ médio no período} = 1xM + 2xD$	
			$1,5 \leq ORI < 5$	5
			$1 \leq ORI < 1,5 \text{ ou } 5 < ORI \leq 6$	4
			$0,7 \leq ORI < 1 \text{ ou } 6 < ORI \leq 8$	3
			$0,4 \leq ORI < 0,7 \text{ ou } 8 < ORI \leq 10$	2
PQD	Produção qualificada do docente	50%	$ORI < 0,4 \text{ ou } ORI > 10$	1
			$PQD = 1xA1 + 0,90xA2 + 0,75xB1 + 0,5xB2 + 0,3xB3 + 0,1xB4 + 0,05xB5$	
			$PQD > 3$	6
			$2,5 < PQD \leq 3$	5
			$2 < PQD \leq 2,5$	4
			$1,5 < PQD \leq 2$	3
DPD	Produção Docente de Alto Impacto: Possuir publicação $\geq B1$ ou em periódico com Fator de Impacto medido pelo JCR acima de 1,0 (desde que não esteja classificado no Qualis das Eng. III)	N/A	Sim = 5	Não = 1
			$1 < PQD \leq 1,5$	2
			$PQD \leq 1$	1